

Compreendem as retenções extraorçamentárias, ou seja, os ingressos não previstos no orçamento, realizadas sobre folha de pagamento e serviços de terceiros, pagas durante o exercício de 2021

	2021
INSS sobre folha de pagamento	114.285,59
IRFF sobre folha de pagamento	463329,34
Total	577.614,93

d - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

d.1 - Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos nos demonstrativos apresentados. Considerando as operações realizadas pela Autarquia em 2021 não houve necessidade de registro de passivos contingentes.

d.2 - Divulgações não financeiras:

Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características das operações realizadas pela Autarquia no exercício.

d.3 - Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da Autarquia

d.4 - Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos para estas demonstrações.

Ricardo Ezequiel Torres

Diretor Presidente

Fábio Brisotti da Silva

Superintendente Administrativo e Financeiro

Erika Alves Santos e Silva

Contadora

CRC-SP/1SP267548/O-4

9310.2022/0000122-0

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente na informação elencada nos autos (069064120), na qualidade de Ordenador de Despesa desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP-REGULA, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 673,17 (seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos), em favor da TRISH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ nº 34.706.859/0001-32, onerando a dotação orçamentária nº 33.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 70/2022 (060436637), para a cobertura orçamentária da despesa relativa ao reembolso do pagamento da Apólice de Seguros nº 1800879810 (068980761), de acordo com a cláusula 10ª do Termo de Contrato de Locação nº 01/SP-REGULA/2022 (060545939);

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6019.2021/0002517-9 SGM/DAUTO. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portões industriais instalados nas dependências do Autódromo José Carlos Pace (Interlagos), por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência do Edital. I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a Minuta de Edital e seus Anexos, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 068442708, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 46.662/05, 47.014/06, 43.406/03 e 56475/15 e 58.400/2018, Leis Complementares nº 123/2006 e 123/2006, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço Total Global - Ampla Concorrência, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portões industriais instalados nas dependências do Autódromo José Carlos Pace (Interlagos), por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência do Edital. II. Designo o Pregoeiro Daniel da Costa Medeiros e demais membros da Portaria 01/2021-SGM-CHG para processar e julgar a licitação.

COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL comunica aos interessados que está aberta a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022- SGM/DAUTO. Processo: 6019.2021/0002517-9
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portões industriais instalados nas dependências do Autódromo José Carlos Pace (Interlagos), por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência do Edital.

Abertura da Licitação dia 30/08/2022 às 10h30min. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, obtido no Viaduto do Chá, 15 - 12º andar - das 09h00 às 16h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,30 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Supervisão de Compras Licitações e Contratos.
6011.2021/0000991-9. SGM/Coordenadoria de Administração e Finanças. Pagamento por indenização. Ressarcimento. Extravio de 07 (sete) computadores. NF n.º 1979 - MW Microware Comércio de Informática LTDA - EPP. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as in-

formações contidas nos documentos sob números, 044424479, 044426708, 047359407, 048425460, 048428552, 048428827, 057785051, assim como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, docs. 048976856, 059789041 e 068957557, nos termos do artigo 1º do Decreto n.º 44.891/2004, RECONHEÇO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, a despesa a título de indenização no valor de R\$ 7.599,62 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 56.097.645/0001-49, correspondentes ao ressarcimento pelo extravio de 07 (sete) computadores que estavam sob a custódia e guarda da então extinta Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR, já descontada a depreciação do bem móvel no importe de 40% (quarenta por cento), conforme orientação técnica da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT. 2. Em consequência, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 7.599,62 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 56.097.645/0001-49, onerando a dotação orçamentária número 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.93.00.00, do orçamento vigente.

6011.2022/0000514-1. SGM/Coordenadoria de Administração e Finanças e New Fire Manutenção e Comércio de extintores Ltda. Reconhecimento de Despesa de Exercícios Anteriores - Contrato n.º 15/2021-SGM. À vista dos elementos contidos no SEI 6011.2022/0000514-1, das informações de docs. 059165403, 059165379, 059165399, 064183067, e, em especial, da manifestação da SGM/AJ doc. 065806636, e, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, RECONHEÇO o valor de R\$ 5.678,00 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais) como Despesa de Exercício Anterior - DEA, nos termos do Decreto municipal nº 61.004/22 e do Decreto municipal nº 57.630/2017, em favor da empresa NEW FIRE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 16.972.446/0001-18, despesa esta oriunda da prestação de serviços objeto do Contrato nº 15/2021-SGM.

DECISÃO DO PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6011.2022/0001454-0 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-SGM RELATÓRIO DE RECURSO
Pregão eletrônico nº 12/2022-SGM
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 19 (dezenove) tapetes e 01 (um) capacho, conforme especificações do Termo de Referência anexo I do Edital.

Trata-se de recurso interposto, pela empresa: JOSUE CORREIA DA SILVA COMÉRCIO DE TAPETES -ME, inscrita no CNPJ: 34.400.156/0001-81, contra a decisão do pregoeiro que habilitou a empresa MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORACOES EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ: 21.347.527/0001-67, declarada vencedora no certame em epígrafe.

Recurso inserido no COMPRASNET na data de 03/08/2022, portanto tempestivamente apresentado.

Relatório da sessão do Pregão Eletrônico nº 12/2022-SGM
Às 10:30 horas do dia 01 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 01/2021-SGM/CHG de 09/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6011.2022/0001454-0, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 12/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 19 (dezenove) tapetes e 01 (um) capacho, conforme especificações do Termo de Referência anexo I do Edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Abriu-se a fase de lances para classificação dos licitantes, dando início a disputa do certame ao término do tempo randômico disponibilizado pelo sistema eletrônico o menor lance ofertado para a contratação, em epígrafe para item 01 no valor unitário de R\$ 1.546,87 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 24.749,92 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), para o item 02 pelo valor total de R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais), para o item 03, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o item 05, pelo valor total de R\$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais), ofertados pela licitante - MINAS BRASÍLIA

REVESTIMENTOS E DECORACOES EIRELI-EPP inscrita no CNPJ 21.347.527/0001-67.

Passamos a seguir a análise de toda a documentação: Após a análise de toda a documentação na data de 01/06/2022 da empresa MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORACOES EIRELI-EPP, CNPJ: 21.347.527/0001-67, aceitamos sua proposta para os itens 01, 02, 03 e 05 no valor total de R\$ 45.809,92 (quarenta e cinco mil oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos), por atender a todas as exigências contidas no Edital, sendo habilitada.

Posteriormente a sua habilitação abriu-se o prazo para intenção de recurso, onde a empresa:

JOSUE CORREIA DA SILVA COMÉRCIO DE TAPETES -ME, inscrita no CNPJ: 34.400.156/0001-81, manifestou a sua intenção de recurso, conforme doc.(s) nº 068452749, acostado ao processo 6011.2022/0001454-0 e conforme consta em Ata do pregão juntada sob doc. 068452498, sendo aceita pelo Sr. Pregoeiro, para analisar as razões de recurso, procedendo o agendamento do prazo limite para apresentação das razões de recurso para a data de 04/08/2022, com prazo limite para apresentação das contrarrazões para a data de 09/08/2022 e prazo limite para apresentação da Decisão do Senhor pregoeiro até a data de 16/08/2022, ficando registrado em Ata.

Este é o relatório da Sessão do Pregão nº 12/2022-SGM. Razões de Recurso da empresa: JOSUE CORREIA DA SILVA COMÉRCIO DE TAPETES -ME, inscrita no CNPJ: 34.400.156/0001-81.

Razões: item 01 fornecedor colocou na proposta um fabricante que não existe.

Item 02 discrepância acerca do produto e marca oferecido. Item 03 fabricante na proposta é outro em relação ao oferecido.

Item 05 fabricante mencionado na proposta é outro em relação ao oferecido.

CONTRARRAZÕES
A empresa MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORACOES EIRELI-EPP, CNPJ: 21.347.527/0001-67, apresentou suas contrarrazões, conforme.

“Bom dia. Conforme explicado e demonstrado ao Órgão, em que Mundo dos Tapetes é o nosso nome “fantasia”, empresa a qual fornece tapetes para todo o Brasil a mais de 30 anos. O catálogo e a proposta dos produtos ofertados são da fabricante J.Serrano, respeitando as especificações, conforme Edital.

Concluindo, declaramos total garantia quanto ao fornecimento que será feito, considerando-o, portanto em condições satisfatórias de estabilidade, sempre mantendo suas características atuais, sob condições normais de uso, conforme as ora constatadas e acima referenciadas, sem prejuízo de qualquer outra exigência aplicável, oficial, legal ou contratual, bem como de responsabilidades inerentes aos elementos que o constituem”.

PREGOEIRO
Análise e considerações sobre o recurso.
CONSIDERAÇÕES

Inicialmente cumpre esclarecer que a Lei 10.024/2019, em seu artigo 44 §1º estabelece o seguinte:

“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.”

A empresa recorrente manifestou suas intenções de recurso ainda na sessão do Pregão Eletrônico, e apresentou as suas razões dentro do prazo previsto, portanto, a peça recursal é TEMPESTIVA, diante do exposto, as peças recursais são conhecidas.

Como já descrito acima, as razões de discordância da Recorrente, empresa: JOSUE CORREIA DA SILVA COMÉRCIO DE TAPETES -ME, inscrita no CNPJ: 34.400.156/0001-81, residem na suposta ilegalidade na classificação da empresa MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORACOES EIRELI-EPP, CNPJ: 21.347.527/0001-67, por informar no sistema comprasnet o fabricante “mundo dos tapetes” e a proposta e catálogo serem do fabricante JSerrano.

DA ANÁLISE
Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (grifos nossos)

É indiscutível que o Administrador responsável deve sempre avaliar o conjunto de licitantes, evitando-se, a todo custo, inabilitações e/ou desclassificações precipitadas, cujos motivos ensejadores possam ser facilmente sanados. É de se esperar que aquele proceda com especial cautela na avaliação da documentação disponibilizada, já que lida com recursos públicos, sendo-lhe vedado levar a cabo exclusões sumárias e desarrazoadas.

Como já sabemos, para participar de um pregão eletrônico é necessário cadastrar uma proposta e informar a marca do produto antes do início da sessão pública, diante disso, podemos observar no documento de Classificação da Sessão do Pregão 12/2022 doc. 068448034, que a empresa MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS, cadastrou a marca “mundo dos tapetes” para todos os itens ofertados. Após o término da etapa de lances, a empresa MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS sagrou-se vencedora por ofertar o menor valor nos itens 01, 02, 03 e 05.

Na etapa de julgamento, solicitamos um catálogo dos produtos para que a área requisitante avaliasse e aprovasse os produtos ofertados, a empresa vencedora nos enviou o catálogo da J.Serrano, conforme doc. 068164410, que analisado e aprovado pela área requisitante doc, 068425548, assim, a licitante anexou no sistema comprasnet a proposta atualizada informando a marca J.Serrano, conforme itens aprovados pela administração doc. 068164135.

Com uma breve pesquisa e diligências, podemos observar que a marca mundo dos tapetes é o nome “fantasia” da empresa vencedora, conforme registro enviado sob. doc. 068480499, assim, ao inserir o nome da própria “marca” no sistema do comprasnet, consideramos um equívoco, porém este equívoco não fere a isonomia e a competitividade do certame. Em nosso entender o erro ao cadastrar a marca “mundo dos tapetes” não infringiu a isonomia e a competitividade ao ponto de causar desvantagem aos licitantes ou à administração.

Ocorre que no COMPRASNET, tal informação de marca e modelo é e SEMPRE FOI sigilosa, até o término da etapa de lances. Ou seja, a marca e o modelo dos concorrentes NUNCA foi do conhecimento das licitantes antes do término da etapa de lances, quando já não há mais disputa. A disputa não foi feita com base nessa informação e, portanto, a sua alteração em nada “contamina” a disputa.

Diante disso, este pregoeiro e a equipe de apoio entende que seria um excesso de formalismo por parte da administração a desclassificação da proposta mais vantajosa e vencedora do certame, uma vez que a recorrida ofertou o menor valor em todos os itens que participou.

Dessa forma, conclui-se que a apresentação do Recurso pela licitante JOSUE CORREIA DA SILVA COMÉRCIO DE TAPETES -ME, inscrita no CNPJ: 34.400.156/0001-81, encontra-se desprovido de razão, e que a sua proposição foi insuficientes para reconsideração, RATIFICANDO integralmente os atos praticados e constantes da Ata do Pregão Eletrônico 12/2022 - SGM.

Decisão.
Por todo exposto, entendemos quanto a suas razões de recurso interposto pela empresa: JOSUE CORREIA DA SILVA COMÉRCIO DE TAPETES -ME, inscrita no CNPJ: 34.400.156/0001-81, referente a marca ofertada, julgamos improcedente, sendo assim MANTENHO a habilitação à empresa MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORACOES EIRELI-EPP, CNPJ: 21.347.527/0001-67, nos termos do artigo 5º -A, II, c.c. artigo 5º-B, XIV, ambos do Decreto nº 43.406/2003 com redação do Decreto nº 55.427/2014, encaminhando o recurso para apreciação da Sra. Chefe de Gabinete com efeito suspensivo (art.1095 2 Lei 8666/93).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO

6064.2022/00001028-4
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE 009/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO DE COMERCIANTES DE COMIDA E BEBIDA RUA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E SORTEIO. A FIM DE PARTICIPAR DO EVENTO FESTIVAL GASTRONÔMICO DA FREGUESIA, A SER REALIZADO PELA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (SMDET), EM PARCERIA COM A SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL 15.947/2013 E COM DECRETO MUNICIPAL 55.085/2014, QUE DISPÕEM SOBRE AS REGRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS - COMIDA E BEBIDA DE RUA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (SMDET), no uso de suas atribuições COMUNICA aos interessados que fica prorrogada a inscrição do chamamento, até a data de 21 de agosto de 2022, alterando-se o artigo 3º e suas respectivas cláusulas, conforme indicado:

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO CREDENCIAMENTO, DA SELEÇÃO E DA LISTA FINAL

3.1. A inscrição para participação do presente chamamento público ocorrerá de 16 a 21 de agosto de 2022. Os documentos descritos na Cláusula Nona deste Edital, bem como o Anexo II devidamente preenchido e assinado, deverão ser encaminhados para o e-mail observatoriodagastromia@prefeitura.sp.gov.br, identificando o assunto como “Manifestação de Interesse - Festival Gastronômico da Freguesia”. Os documentos devem ser enviados em formato PDF e não devem ultrapassar de 10MB, por e-mail.

3.2. No dia 23 de agosto, após análise das documentações e seleção, será divulgada no website da SMDET (www.prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento) a lista prévia dos habilitados.

3.3. Com a publicação da lista prévia dos habilitados, os

interessados poderão apresentar recurso administrativo até as 16h do dia 24 de agosto de 2022, devidamente motivado, o qual deverá ser encaminhado para o email observatoriodagastromia@prefeitura.sp.gov.br, identificando o assunto como “Recurso - Festival Gastronômico da Freguesia”. Os arquivos devem ser enviados em formato PDF e não devem ultrapassar de 10MB, por e-mail.

3.4. Expirado o prazo indicado no subitem acima, serão divulgadas no website da SMDET as decisões referentes aos recursos interpostos, e no dia 25 de agosto de 2022 será divulgada a lista final dos selecionados.

3.5. Será feita a seleção dos candidatos às vagas para participação no evento conforme número de disponibilidade indicado na Cláusula Segunda deste Edital, sendo que a lista deverá contemplar 5 (cinco) suplentes que atendam aos mesmos critérios indicados na Cláusula Segunda.

3.6. Caso o selecionado na lista oficial decline de sua vaga, esta será substituída pelo primeiro da lista de suplente.”

O Edital Republicado e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no sistema e-negociosidadesp (www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br) e no site da SMDET (www.prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento).

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 8110.2020/0000351-3
RESUMO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 09/FPE-TC/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA - CNPJ nº 07.039.800/0001-65

CONTRATADA: TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO EIRELI-EPP - CNPJ 09.114.027/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao Termo de contrato 2 (dois) purificadores de água para atender a Escola de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, a partir da data de assinatura do Termo Aditivo, o contrato passará a vigorar com um acréscimo de 14,5833%

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Em virtude do acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 5.512,10 (cinco mil, quinhentos e doze reais e dez centavos).

2.2 Os valores supracitados estão incluídos os tributos e encargos de qualquer espécie que incidam ou venham a incidir sobre o preço do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 O presente aditamento onerará a dotação nº 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.39.00.00.0.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ SMPED/2022

Processo Eletrônico nº 6065.2022/0000294-5
OBJETO: Seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil - OSC apta para o desenvolvimento de ações em temáticas de políticas públicas diversas que visem à promoção da inclusão, da autonomia, da cidadania e da qualidade de vida das pessoas com deficiência nos territórios da cidade de São Paulo.

Extrato da Ata da Comissão de Seleção

Às 17 horas do dia 16 de agosto de 2022, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 05/SMPED, de 25 de Março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016 e pelas demais normas aplicáveis, além das condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/SMPED/2022, referente ao Processo Eletrônico nº 6065.2022/0000294-5, para realizar os procedimentos relativos à avaliação das propostas enviadas ao e-mail: fomento2022.smped@prefeitura.sp.gov.br.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 18 de agosto de 2022 às 05:00:40

